



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

182

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 22 / 12 / 20
Ass. _____

Portaria n° 157/2020, de 14 de dezembro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ n° 224.576-3/2008, a Portaria n° 288/2007, de 03 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC n° 41/2003).

Art. 1° - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 04 do Processo Administrativo n° 006206/2007, a senhora **CREUSA DA GRAÇA SALVINI BARCELLOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, sob a matrícula 782-5, da Lei Municipal n° 699/1998, com proventos proporcionais a 8.965/9.125 dias, calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 676,41 (Setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 15/10/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19